



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Parcerias em Investimentos  
Centro Administrativo**

**Secretaria de Parcerias em Investimentos nº 029, de 07 de novembro de 2023**

**Dispõe sobre a designação de Ouvidor da  
Secretaria de Parcerias em Investimentos, nos  
termos do Decreto nº 60.399, de 29/04/2014.**

**O Secretário de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 60.399, de 29-4-2014, que dispõe sobre a atividade das Ouvidorias instituídas pela Lei nº 10.294, de 20-4-1999,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designada a servidora Renata Gonzalez, RG nº50.227.940-0, Assessor Técnico III , para exercer a função de Ouvidora da Secretaria de Parcerias em Investimentos, tendo como suplente o servidor Leonardo Augusto Bedim Rosa, RG nº 33.350.213-9, Assistente Técnico I.

Parágrafo único – A Ouvidora terá mandato de 2 (dois) anos a partir de sua designação, sendo permitida a recondução, nos termos do artigo 9º, do Dec. 60399-2014.

**Artigo 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL ANTONIO CREN BENINI  
Secretário de Estado  
Secretaria de Parcerias em Investimentos**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antônio Cren Benini, Secretário de Estado**, em 08/11/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11594744** e o código CRC **4966A238**.

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despacho do Supervisor, de 22-12-2023**  
PR-RMSP/TCR/2459/23  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t  
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09379/23	2623110-D	18/12/2023	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09380/23	2623122-D	18/12/2023	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
<b>Despacho do Supervisor, de 22-12-2023</b> PR-RMSP/TCF/2460/23			
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III  
Deixar de atender notificação relativa à inspeção.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09383/23	2623158-D	18/12/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
D. QUINTANILHA JOAQUIM - LOCADORA - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09389/23	2623213-D	18/12/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09386/23	2623183-D	18/12/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
HEFZIBA LOCADORA DE VEICULOS & TRANSPORTES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09384/23	2623160-D	18/12/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
JSL S/A.			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09382/23	2623146-D	18/12/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
09390/23	2623225-D	18/12/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
RAPHA TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09385/23	2623171-D	18/12/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TRANSPORTADORA TURISTICA NOVA BELGA LTDA EPP			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09388/23	2623201-D	18/12/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TREM DAS ONZE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09387/23	2623195-D	18/12/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
<b>Despacho do Supervisor, de 22-12-2023</b> PR-RMSP/TCF/2461/23			

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

##### Comunicado

A ARTESP torna público a conclusão da instrução dos processos referentes aos Autos de Infrações lavrados pela Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Inter municipal de Passageiros no Estado de São Paulo, sob sua jurisdição, assegurando aos infratores o direito de apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 07 (sete) dias, contados desta publicação, nos termos do inciso V, alínea “d” do artigo 63 da Lei 10.177/98.

As Alegações Finais deverão ser dirigidas ao Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP e enviadas preferencialmente através do correio eletrônico protocolo@artesp.sp.gov.br, no formato PDF/A pesquisável, no tamanho máximo de 10 megabytes, na sua impossibilidade remetidas via Correios, desde que postadas dentro do prazo retro estabelecido, com Aviso de Recebimento-AR à Rua Iguatemi, 105, CEP- 01451-011 – Itaim Bibi, São Paulo/SP:

Processo SEI	EMPRESA	A.I.	Decreto	Artigo	Item	Letra
134.00008517/2023-81	ULTRA S/A – TRANSPORTES URBANOS	203610	29.913	114	0	X
134.00021492/2023-19	ULTRA S/A – TRANSPORTES URBANOS	205756	29.913	114	0	X
134.00021515/2023-87	VIAÇÃO RAPIDO BRASIL S/A	205761	29.913	114	0	X
134.00021555/2023-29	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	200874	29.913	113	III	I
134.00021562/2023-21	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	205970	29.913	113	III	I
134.00021563/2023-75	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	205971	29.913	113	III	I
134.00021564/2023-10	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	205972	29.913	113	III	I
134.00021567/2023-53	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	205974	29.913	113	III	I
134.00021568/2023-06	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	205975	29.913	113	III	I
134.00020824/2023-30	VIAÇÃO COMETA S/A	200668	29.913	114	0	X
134.00021409/2023-01	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	203522	29.913	113	IV	F
134.00021079/2023-46	STYLE BUS AGENCIA DE VIAGENS E TUR. LTDA - EPP	200453	29.913	113	VI	A
134.00021080/2023-71	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	194823	29.913	113	VI	A
134.00021082/2023-60	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	197499	29.913	113	VI	A
134.00021085/2023-01	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	200382	29.913	113	VI	A
134.00021086/2023-48	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	200383	29.913	113	VI	A
134.00021087/2023-92	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	200454	29.913	113	VI	A
134.00021088/2023-37	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	200459	29.913	113	VI	A
134.00021089/2023-81	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	200461	29.913	113	VI	A
134.00021090/2023-14	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	200582	29.913	113	VI	A
134.00021092/2023-03	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	200604	29.913	113	VI	A
134.00021093/2023-40	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	200702	29.913	113	VI	A
134.00021094/2023-94	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	201006	29.913	113	VI	A
134.00021095/2023-39	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	201132	29.913	113	VI	A
134.00021097/2023-28	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	202103	29.913	113	VI	A
134.00021229/2023-11	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	200471	29.913	113	VI	A
134.00021230/2023-46	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	202320	29.913	113	VI	A
134.00021414/2023-14	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	202828	29.913	113	VI	A

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Despacho do Diretor-Presidente de, 15/12/2023**  
Nos termos do artigo 45, inciso X, alínea “a”, item 1 do Regimento Interno da Arsesp (Deliberação nº 53/2009, atualizada pelas Deliberações nº 916/2019 e nº 1.217/2021); e com fundamento nos documentos e informações acostados aos autos do Processo SEI nº 133.0000.2068/2023-95, em especial nos Pareceres CJ/PGE-Arsesp nº 69/2023 (SEI nº 11413824) e nº 76/2023 (SEI nº 0013513687), exarados pela D. Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na Arsesp (CJ/PGE-Arsesp); na justificativa técnica apresentada

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08022/23	2617146-D	22/11/2023	R\$ 130,31
<b>Despacho do Supervisor, de 22-12-2023</b> PR-RMSP/TCR/2462/23			

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08617/23	2620583-D	28/11/2023	R\$ 5212,21 (REINCIDENTE)
<b>Despacho do Supervisor, de 22-12-2023</b> PR-RMSP/TCR/2463/23			

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09357/23	2623067-D	15/12/2023	R\$ 5212,21 (REINCIDENTE)
MARIA APARECIDA ANTUNES DA SILVA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09393/23	2623250-D	18/12/2023	R\$ 2606,11
<b>Despacho do Supervisor, de 22-12-2023</b> PR-RMSP/TCF/2464/23			

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conduutor
58130-D	22/12/2023	FKO 2H83	VERA LUCIA DE ALMEIDA GUERRA

## Parcerias em Investimentos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário nº. 0015678825, de 22-12-2023**

Tornando sem efeito a Resolução SPI Nº 29, de 07 de Novembro de 2023, publicada no DOE, em 14 de novembro de 2023, que dispôs sobre a designação de Ouvidor da Secretaria de Parcerias em Investimento, nos termos do Decreto nº 60.399, de 29 de abril de 2014.

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística**  
AUTOS 9039/DER/1981 (Linha Sub. Nova Aliança x São José do Rio Preto) - Pevê-Tur Transporte e Turismo Ltda. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional. Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

Treinamento na Norma Regulamentadora nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, do Ministério do Trabalho e Emprego para 194 (cento e noventa e quatro) empregados públicos da Arsesp, segundo as especificações técnicas constantes no Termo de Referência SEI nº 10833321, que ora acato, integralmente;

3 – AUTORIZAR a contratação da Escola SENAI "Roberto Simonsen" - Educação e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 03.774.819/0002-85, para a prestação de serviços retro indicada, mediante formalização por instrumento contratual, dispensada a prestação de garantia prevista no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 38.540,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme pesquisa de preços realizada pela área demandante (SEI nº 10833858, nº 10834022 e nº 10834108);

## Negócios Internacionais

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CHEFIA DE GABINETE

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 22 de dezembro de 2023**

No processo 001.00000484-2023-63, em que é interessado STIB 24visit Serviços Especializados em Tecnologia Ltda. “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o Parecer 312-2023, da Consultoria Jurídica da Casa Civil, fica rescindido o Contrato SERI nº 1-2022, celebrado em 14-4-2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da então Secretaria Especial de Relações Internacionais, atual Secretaria de Negócios Internacionais, e a empresa STIB 24Visit Serviços Especializados em Tecnologia Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de tradução e versão simples, não juramentada, rescisão essa que se dá com fundamento na cláusula décima terceira do ajuste e no art. 78, inc. II, c.c. art. 79, I, ambos da LF 8.666-93, por descumprimento da obrigação estabelecida no inc. IV da cláusula quarta do contrato.”

## Ciência, Tecnologia e Inovação

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA PR Nº 129, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**  
Designa responsável e suplente pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP com a empresa SK COPIADORA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME, CNPJ nº 08.750.285/0001-90 para confecção e fornecimento de cartões de visita personalizados (NUMERO SEI 253.00000740/2023-97).

A Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, com base na Portaria PR-UNIVESP nº 53/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. RICARDO LIMA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, RG: 42.906.421-1 - CPF: 366.169.478-23 como responsável pela fiscalização do contrato firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP e a empresa SK COPIADORA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME, CNPJ nº 08.750.285/0001-90 para confecção e fornecimento de cartões de visita personalizados;

Art. 2º. Designar, como suplente do mesmo contrato, o Sr. JORGE LUIS INOCENCIO, Gerente, RG: 13.547.657-4 - CPF: 044.318.328-754;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

**PORTARIA PR Nº 130, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**  
Designa responsável e suplente pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP com a empresa LACUNA SOFTWARE LTDA, CNPJ nº CNPJ 20.658.903/0001-71 para prestação de serviço de Assinatura Digital com padrão Xades com carimbo do tempo ICP Brasil e verificação da assinatura digital; (NUMERO SEI 253.00000627/2023-10).

A Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, com base na Portaria PR-UNIVESP nº 53/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Daniela Yamaguchi Canegusoco Calcanhot, Técnica para Assuntos Administrativos, RG: 32.429.487-6 - CPF: 220.814.488-07 como responsável pela fiscalização do contrato firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP e a empresa LACUNA SOFTWARE LTDA, CNPJ nº CNPJ 20.658.903/0001-71 para prestação de serviço de Assinatura Digital com padrão Xades com carimbo do tempo ICP Brasil e verificação da assinatura digital;

Art. 2º. Designar, como suplente do mesmo contrato, a Sra. Leila Miguelina Aparecida Costa Somenk, Especialista em Sistemas Educacionais, RG: 41.687.755-2 - CPF: 350.671.588 - 75;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

**DESPACHO**  
Nº do Processo: 253.00000708/2023-10

Interessado: Diretoria Acadêmica  
Assunto: Contratação de empresa para realização do Processo Seletivo de Ingresso de Discentes via Vestibular

Considerando a manifestação da Equipe Técnica de Licitações e Contratos 0013546844, da Diretoria Administrativa 0015502713, bem como o Parecer nº 109/2023 (0015485397):

- Dispensar a licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa FAT FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ 58.415.092/0001-50, no valor total de R\$ 4.532.320,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e dois mil trezentos e vinte reais), ratificando-a nos termos do artigo 26 da lei supracitada e autorizar a assinatura do contrato;

- Autorizar a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 4.532.320,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e dois mil trezentos e vinte reais).

Encaminhe-se os autos à Equipe Técnica de Licitação e Contratos para publicação, com posterior transito direto para a Gerência de Administração Financeira, Patrimonial e de Contratos Administrativos, para as providências relacionadas ao empenho.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Marcos Augusto Francisco Borges  
Presidente  
Presidência

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

**Extrato de Pedido de Compra/Serviços – Acima de 250 UFESP's**

Processo: 255.00001016/2023-24  
Pedido de Compra/Serviços Nº 0143/2023  
Emissão: 19/12/2023

De: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, CNPJ 43.828.151/0001-45.

Para: SALOC Comércio, Montagens e Instalações Ltda CNPJ 17.713.436/0001-20, Inscrição Estadual 143.467.453.119

Objeto: Serviço de locação de cobertura a ser montada, em madeira ferro e lona branca, no edifício sede da FAPESP.

Valor total: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Prazo de Entrega: 50 (cinquenta) dias corridos.

Modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Nº do Processo: 255.00000949/2023-02**

Interessado: Gerência de Informática / Operações  
Assunto: Serviço de manutenção e suporte técnico para o sistema de Storage Dell Compellent SC8000

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIG**